

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 048 – ABR/2025

CUITEGI/PB, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025

Pág. 01



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 699, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA DE PLANTIO DE ÁRVORES EM ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o programa municipal de plantio de árvores em espaços públicos, com o objetivo de promover a sustentabilidade ambiental, o aumento da cobertura vegetal, a melhoria da qualidade do ar, a redução das temperaturas urbanas e a promoção do bem-estar social.

Art. 2º O programa de plantio de árvores deverá contemplar as seguintes ações:
I - Identificação de áreas públicas municipais passíveis de plantio de árvores, incluindo praças, calçadas, ruas e terrenos baldios.
II - Seleção de espécies arbóreas nativas e adequadas ao clima e solo local, priorizando a biodiversidade e os ecossistemas naturais da região.
III - Desenvolvimento de campanhas de conscientização junto à população, com a participação da comunidade em ações de plantio, cuidados e preservação das árvores.
IV - Implementação de ações educativas para informar sobre os benefícios das árvores urbanas e a importância do seu cuidado contínuo.

Art. 3º A execução do programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que deverá coordenar as ações de plantio e manutenção das árvores.

Art. 4º O município poderá estabelecer parcerias com ONGs, empresas privadas e a sociedade civil para garantir recursos e apoio técnico para a implementação do programa.

Art. 5º O plantio de árvores deverá observar as normas de segurança, acessibilidade e convivência urbana, evitando interferências em redes de energia elétrica, telefonia e outros serviços essenciais.



Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º A manutenção das árvores plantadas, incluindo podas, irrigação e fiscalização, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a colaboração das comunidades locais.

Art. 7º O município incentivará a criação de espaços verdes comunitários e o plantio de árvores em escolas, praças e áreas de lazer.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 07 de abril de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 700, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), PARA ADEQUAÇÃO DA PORTARIA 3.493 DO SUS REFERENTE AO PROGRAMA eMulti- SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, no valor R\$: 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), destinado à adequação/criação de nova Atividade para adequação e modernização do SUS de acordo com a portaria 3.493/SUS, conforme discriminado abaixo:

40.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0004-ATENÇÃO A SAÚDE DO CIDADÃO

2079- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA eMulti- SUS

3190.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....44.000,00

3390.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....38.000,00

31.90.13.....26.000,00

TOTAL.....R\$: 108.000,00

Fonte de recursos: 16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -APS.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º desta Lei, a anulação de Dotação conforme discriminado abaixo:

40.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0004-ATENÇÃO A SAÚDE DO CIDADÃO

2063- MANUT. DE ATIV. DOS NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

3390.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....65.000,00

31.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....43.000,00

TOTAL.....R\$: 108.000,00

Fonte de recursos: 16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- APS.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 07 de abril de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 701, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), PARA ADEQUAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTE À EMENDA DE BANCADA DO INCREMENTO PAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, no valor R\$: 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), destinado a adequação/Criação de Programa Atividade para adequação de Fontes de recursos decorrente de Emenda Parlamentar de Bancada, conforme discriminado abaixo:

40.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0004-ATENCAO A SAÚDE DO CIDADAO	
2078- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INCREMENTO PAP	
3390.30- Material de Consumo.....	420.000,00
3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	280.000,00

TOTAL R\$: 700.000,00

Fonte de recursos: 26000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior.
CO: 3120



Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º desta Lei, o superávit Financeiro apurado no exercício de 2024.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 07 de abril de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 702, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA ADEQUAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTE À EMENDA PROGRAMA DO SUS DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, no valor R\$: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinado a Criação de Projeto Atividade para adequação de Fontes de recursos recebidos de Programa- SUS-, conforme discriminado abaixo:

40.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-Saúde	
301-Atenção Básica	
004- Atenção à Saúde do Cidadão	
1046-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FMS	
4490.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	500.000,00
TOTAL R\$: 500.000,00	

FONTES DE RECURSOS: 26010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior.

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º desta Lei, o superávit Financeiro apurado no exercício de 2024.



Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 07 de abril de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 703, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), PARA ADEQUAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTE À EMENDA DE INDIVIDUAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, no valor R\$: 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais), destinado a adequação/Criação de Projeto Atividade para adequação de Fontes de recursos decorrente de Emenda Parlamentar Individual, conforme discriminado abaixo:

40.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-Saúde
301-Atenção Básica
004- Atenção à Saúde do Cidadão
1046-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FMS
4490.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....480.000,00
TOTAL R\$: 480.000,00

FONTES DE RECURSOS: 26010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior.
CO: 3110: Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 704, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA CRIAÇÃO DE NOVA AÇÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, no valor R\$: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinado a Criação de nova ação denominada de Manutenção do Programa de Suporte a Alimentação e Nutrição Especializada, conforme discriminado abaixo:

40.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-Saúde
306-Alimentação e Nutrição
004- Atenção à Saúde do Cidadão
2080- Manutenção do Programa de Suporte a Alimentação e Nutrição Especializada
3390.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....60.000,00
TOTAL R\$: 60.000,00

FONTES DE RECURSOS: 15000000-Recursos Ordinários

CO: 1002: IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º desta Lei, o superávit Financeiro apurado no exercício de 2024.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 07 de abril de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º desta Lei, a anulação de Dotação conforme discriminado abaixo:

40.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-Saúde
306-Alimentação e Nutrição
004- Atenção a Saúde do Cidadão
2062- MANUT. DE ATIVIDADES DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-
BLMAC
3390.35-SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....20.000,00
3390.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....40.000,00
TOTAL R\$: 60.000,00

FONTES DE RECURSOS: 16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 07 de abril de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 095/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Declarar, a contar da publicação desta Portaria, a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, ocupado pelo(a) servidor(a) **JOSÉ HÉLIO OLIVEIRA DE MELO**, matrícula 2901779, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 31, V da Lei Complementar Nº 58/2003, do Estado da Paraíba.

Art. 2º A vacância de que se trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 3 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 07 de abril de 2025.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitegi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 096/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Declarar, a contar da publicação desta Portaria, a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pelo(a) servidor(a) **JOSEANE BATISTA DE PAULA CARVALHO COSTA**, matrícula 2901863, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 31, V da Lei Complementar Nº 58/2003, do Estado da Paraíba.

Art. 2º A vacância de que se trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 3 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 07 de abril de 2025.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitegi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 048 – ABR/2025
CUITEGI/PB, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025